LEI Nº 2.305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 2.450.240,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 14 Aplicação Direta R$ 100.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 16 Aplicação Direta R$ 50.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.014.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 54 Aplicação Direta R$ 1.300.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 63 Aplicação Direta R$ 250.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 95 Aplicação Direta R$ 250.000,00

09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 100 Aplicação Direta R$ 250.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.02.182.0000.0.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 145 Aplicação Direta R$ 65.240,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.04.122.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 146 Aplicação Direta R$ 45.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.93.00.00.00.00.00.01.0038 27 Aplicação Direta R$ 120.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 02 Aplicação Direta R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007.3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000 19 Aplicação Direta R$ 10.500,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.04.845.4503.2.007.3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000 21 Aplicação Direta R$ 12.000,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.13.391.4503.1.069.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 32 Aplicação Direta R$ 2.600,00

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF
06.01.13.391.4503.1.069.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 33 Aplicação Direta R$ 2.800,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019 50 Aplicação Direta R$ 340.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018 80 Aplicação Direta R$1.050.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 86 Aplicação Direta R$ 160.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.362.4505.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 69 Aplicação Direta R$ 14.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 73 Aplicação Direta R$ 1.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.1.086.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 76 Aplicação Direta R$ 17.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 85 Aplicação Direta R$ 42.000,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.392.4505.2.018.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 90 Aplicação Direta R$ 42.500,00

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.13.392.4505.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 92 Aplicação Direta R$ 4.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.17.511.4507.1.080.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 110 Aplicação Direta R$ 120.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.608.4507.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 116 Aplicação Direta R$ 43.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA
10.01.20.608.4507.2.023.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 117 Aplicação Direta R$ 1.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01.08.243.4509.2.053.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 120 Aplicação Direta R$ 2.580,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 123 Transf. Inst. Priv R$ 36.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 129 Aplicação Direta R$ 1.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
11.02.08.243.4509.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 130 Aplicação Direta R$ 15.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.02 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
11.02.08.243.4509.2.030.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 132 Aplicação Direta R$ 3.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
11.03.16.482.4509.1.056.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 133 Aplicação Direta R$ 1.000,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
11.03.16.482.4509.2.040.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 135 Aplicação Direta R$ 10.700,00

11.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS		
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
11.03.16.482.4509.2.040.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	137 Aplicação Direta	R$ 6.000,00
12.00 SECRETARIA DE TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO - SDE		
12.01 SECRETARIA DE TRAB. RENDA E DES. ECONÔMICO - SDE		
12.01.22.662.4515.1.074.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	142 Aplicação Direta	R$ 3.560,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM		
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM		
16.01.28.846.0000.0.001.3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000	147 Aplicação Direta	R$ 37.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM		
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM		
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	148 Aplicação Direta	R$ 61.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.1.059.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	01 Aplicação Direta	R$ 11.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.1.059.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002	02 Aplicação Direta	R$ 9.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.1.064.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002	03 Aplicação Direta	R$ 1.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.1.092.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002	34 Aplicação Direta	R$ 20.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	19 Aplicação Direta	R$ 150.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.302.4506.2.021.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0002	23 Trans. Inst. Priv.	R$ 100.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038	12 Aplicação Direta	R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de dezembro de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal